



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ 34631057/0001-34**

LEI Nº 0369/GPMAAN/2012 de 21 de Junho de 2012.

**“Altera a Lei n.º 218/06, que Dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Turismo e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, RENAN LOPES SOUTO, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, que aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica Alterada a Lei Municipal nº 218/06 (Lei de Política de Meio Ambiente e Turismo), em seus Artigos 15º Parágrafo Único e 30º Parágrafo Único, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 15º- (...)**

**Parágrafo Único-** O FMAT será gerido por um comitê gestor, composto pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, na condição de presidente. Por 1 (um) Procurador Municipal. Por três 3 (três) representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente CMAT, sendo que destes três, no mínimo 2 (dois) devem pertencer a entidades da sociedade civil.”

**“Art. 30º- (...)**

**Parágrafo Único-** As atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento no âmbito municipal estão elencados no Anexo I da Resolução nº079/2009 - COEMA e no Anexo I da lei Estadual nº7.389/2010 ou em legislações que vierem a substituí-los.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias;

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2012.

**RENAN LOPES SOUTO**  
Prefeito Municipal